

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES FETAL FD 200B – SENDO UM PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E OUTRO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, que fazem o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT e ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.368.399/0001-38.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente e domiciliada na Rua Beija Flor s/nº, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.368.399/0001-38, com sede na Rua Mirim, s/nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, CEP 74.913-353, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela seu proprietário Sr. VITOR HUGO DORTA DE FREITAS, brasileiro, maior, portador da CI RG n.º 4774026 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.482.331-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES FETAL FD 200B – SENDO UM PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E OUTRO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Forma de Pagamento

O valor global do presente Contrato será R\$ 1.371,80 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme processo de Dispensa 03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência a contar do dia **03 de fevereiro de 2020** até o dia **03 de maio de 2020**, podendo ser rescindindo unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser aditivado conforme interesse da administração, com base no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer época por ambas as partes, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta favorecida a empresa, e a retirada de nota fiscal para devida liquidação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada ficará responsável pela Prestação do Serviço assim que solicitado pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os recursos para atender a despesa, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

685 10.302.0020.3390.30 – 2039 – Serviços Hospitalares.

CLÁUSULA OITAVA - Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam e assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanheira-MT, em 03 fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT CNPJ/MF N° 24.772.154/0001-60 MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ/MF 21.368.399/0001-38 PROPRIETÁRIO VITOR HUGO DORTA DE FREITAS CPF/MF n°. 018.482.331-59 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SONIA APARECIDA PEREIRA CPF: 622.012.391-34 JAKSON OLIVEIRA RIOS JUNIOR CPF: 837.971.571-34